



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 212, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*"Altera o artigo 1º da Lei nº. 199, de 29 de março de 2.006, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz da Esperança a adquirir as glebas de terras, por via amigável ou judicial, declarada de utilidade pública, necessária a construção de casas populares, garagem municipal, sede do Programa da Saúde da Família, Casa da Agricultura e do Galpão do Projeto Social que especifica e dá outras providências."*

**JAYME LEONEL DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER QUE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprovou e ele sanciona promulga e publica o seguinte a Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei n.º199 de 29 de março de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir área necessária para a construção de casas populares, garagem municipal, sede do Programa da Saúde da Família, Casa da Agricultura e do Galpão do Projeto Social, situadas nesse município, tendo como proprietários o Sr. José Onério da Silva, portador do documento de identidade RG n.º7.520.773 SSP/SP e do CPF n.º747.213.138-53, e sua esposa Sra. Carmelita Negrão Gonçalves Teixeira da



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

Silva, portadora do documento de identidade RG n.º5.117.772 SSP/SP e do CPF n.º762.935.738-15, conforme mapa e memorial descritivo das áreas, anexo I, os quais passam a fazer parte integrante deste projeto, pelo valor total, certo e ajustado de R\$78.164,38 (setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de conformidade com os laudos de avaliação que estão anexos à Lei n.º199 de 29 de março de 2.006, nos termos do anexo II da mencionada Lei, compreendido com as seguintes descrições de seus perímetros:

ÁREA 01 – Um Imóvel Rural sem benfeitorias destacada em mapa como na **GLEBA B1**, desmembrada da **Estância Sonho Real da Pedra Branca**, pertencente ao Sr. **JOSÉ ONÉRIO DA SILVA** e sua esposa, situado no Município de Santa Cruz da Esperança, abaixo descrito:

"Sua descrição tem início em um ponto denominado de 5, localizado no entroncamento de uma cerca de arame e a margem direita da jusante do Córrego dos Brilhantes e a propriedade do espólio de Nilton Lopes da Silva; daí segue pela cerca de arame na confrontação com terras do espólio de Nilton Lopes da Silva com rumo de 13°27'44" NE até o ponto 6, com a distância de 239,304 metros; do ponto 6 deflete a direita e segue confrontando com a área urbana com os seguintes rumos e distâncias do ponto 6 segue confrontando com Maria das Graças Dias com rumo de 70°19'42" SE até o ponto 7, com a distância de 34,551 metros; do ponto 7 segue confrontando com Antonio Carlos Araújo e sua mulher com rumo 70°19'42" SE até o ponto 8, com a distância de 11,153 metros; do ponto 8 segue confrontando com Rua Manoel J.Rodrigues Santos com o rumo 70°19'42" SE Até o ponto 9, com a distância de 12,727 metros; do ponto 9 segue confrontando com os terrenos de João de Oliveira, Maria Aparecida de Oliveira, Joel do Nascimento Filho, Ademar Rodrigues dos Santos e sua mulher Henlace Prates Rodrigues, José Agenor Sommer Fonseca e sua mulher e Lucinda Cândido dos Reis e Vilmo dos Reis com rumo de 70°19'42" SE até o ponto 10, com a distância de 51,314 metros; do ponto 10 segue confrontando com a Rua Jerônimo Cândido do Nascimento com rumo de 70°19'42" SE até o ponto 11, com a distância de 10,246 metros; do ponto 11 segue confrontando com terrenos de Adjair Rodrigues da Silva com rumo de 70°19'42" SE até o ponto 11A, com a distância de 22,856 metros; do ponto 11A deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente com rumo de 13°27'44" SW até o ponto 11B, com a distância de 214,4025 metros, do ponto 11B deflete a direita e segue margeando o Córrego dos Brilhantes a sua jusante acompanhando todas as suas curvas numa distância de

CGC 01.611.007/0001-02 - Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 - Centro  
Cep 14250-000 - Fone/Fax: (16) 3666-1115/3666-1198 - e-mail  
[prefsces@com4.com.br](mailto:prefsces@com4.com.br)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança  
Estado de São Paulo

153,03 metros até o ponto 5 onde teve início e finda a presente descrição e que acusou uma área de 32.132,32 m<sup>2</sup> ou 3,2132 hectares ou 1,3278 alqueires paulistas."

ÁREA 02 – Um Imóvel Rural sem benfeitorias destacada em mapa como **GLEBA B3**, desmembrada da **Estância Sonho Real da Pedra Branca** situado no Município de Santa Cruz da Esperança, que tem como proprietário o Sr. JOSÉ ONÉRIO DA SILVA e sua esposa, abaixo descrita:

"Sua descrição tem início em um ponto denominado de 14A, localizado no entroncamento da Gleba B3 e o Remanescente e a propriedade de Sergio Medina e sua mulher; do ponto 14A segue confrontando com terrenos de Sergio Medina e sua mulher e terrenos de Sebastião Conquista com rumo de 17°26'11"NE até o ponto 15, com a distância de 16,969 metros; do ponto 15 segue confrontando com Antonio Galiani e sua mulher com rumo de 6°56'55"NE até o ponto 16, com a distância de 12,910 metros; do ponto 16 segue confrontando com Antonio Paulo da Cruz e sua mulher com rumo de 22°59'57"NE até o ponto 17, com a distância de 13,114 metros; do ponto 17 segue confrontando com Luis Oscar Alves e sua mulher com rumo de 12°27'38"NE até o ponto 18, com a distância de 10,561 metros; do ponto 18 segue confrontando com Carmen dos Santos com rumo de 25°18'39"NE até o ponto 19, com a distância de 10,230 metros; do ponto 19 segue confrontando com Francisco Pereira de Oliveira e sua mulher com rumo de 24°29'18"NE até o ponto 20, com a distância de 12,206 metros; do ponto 20 segue confrontando com Osmar Ferreira do Nascimento e sua mulher com rumo de 18°20'03"NE até o ponto 21, com a distância de 32,000 metros; do ponto 21 segue confrontando com a Rua Alzira Bússola da Silva com rumo de 37°36'47"NE até o ponto 22, com a distância de 13,980 metros; do ponto 22 segue confrontando com Jamil Damião de Souza e sua mulher Aparecida de Fátima Moura de Souza com rumo de 21°10'49"NE até o ponto 23, com a distância de 26,096 metros; do ponto 23 segue confrontando com Carmen Silva da Silveira com rumo de 23°22'46"NE até o ponto 24, com a distância de 27,462 metros, localizado junto ao alinhamento predial da Rua João José Prates; do ponto 24, deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua João José Prates com rumo de 89°28'54"SE até o ponto 24A, com a distância de 29,421 metros, localizado junto a Estrada Municipal; do ponto 24<sup>a</sup> deflete a direita e segue margeando a referida Estrada com rumo de 13°25'27"SW até o ponto 24B, com a distância de 179,480 metros; do ponto 24B deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com rumo de 76°34'33"NW até o ponto 14A, com a distância de 51,570 metros de onde teve início e finda a presente descrição e que acusou uma área de 7.457,87 m<sup>2</sup> ou 0,7457 hectares ou 0,3081 alqueires de terras paulista."



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

**Artigo 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei n.º199, de 29 de março de 2.006.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2006, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 14 de dezembro de 2.006.

**JAIME LEONEL DE ASSIS**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.

**JOSÉ MAURO BALTAZAR**  
Diretor dos Serviços de Obras